

-----**ATA NÚMERO 8/2021**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM OITO DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE
UM.**-----

-----Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, via vídeo/teleconferência, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Ana Cristina Monteiro dos Santos, Bruno Ferreira Martins, Paula Freitas Menezes, Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, Dina Maria Gouveia Freitas Letra e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão – Loja do Município.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por maioria, com abstenção dos Vereadores do PSD, Jorge Miguel Fernandes e Paula Menezes.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Ao iniciar este período a

Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, informou que “este ano terá lugar a 5ª edição da Conferência sobre a Educação - “Desafiar a Escola”, que acontecerá a 19 de abril, ouvindo sobre o que as pessoas sentiram neste cenário de pandemia, nomeadamente professores, especialistas, crianças e jovens. Refiro também que amanhã, dia 9, às 19 horas, igualmente à distância, acontecerá uma conferência que se chama “Tiroliro e Tchiloli”, estando patente uma exposição no Teatro Municipal Baltazar Dias sobre este tema e que tem como origem uma peça de Baltazar Dias e acabou por se criar e por construir-se como um produto cultural novo. Quanto ao evento denominado “Fica na Cidade”, informo que irá realizar-se este ano, entre os dias 13 e 18 de abril e estará nas redes com os diferentes palcos que são habituais. Também no site da RTP Palco, está mais um espetáculo gravado na Madeira, numa homenagem a Francis Poulenc”.-----

-----Continuando, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, e relativamente às questões colocadas pela Vereadora do CDS/PP, na última reunião, esclareceu: “A Câmara tem apoiado, através do Programa de Apoio à Natalidade e Família, 970 famílias e destas, 370, são apoiadas expressamente às creches e, neste âmbito, foram investidos cem mil euros para este ano letivo. As pessoas normalmente inscrevem-se em setembro, que é quando se inicia o ano letivo e depois recebem até ao fim do ano letivo em que têm a criança na creche”.-----

----- - Usando da palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do

PSD, e tendo em conta a abrangência da temática da educação e que ultrapassa as barreiras políticas e ideológicas, questionou “se nesta iniciativa da Câmara, houve algum contacto com a estrutura governativa para essa atividade e, se não o foi, pergunto se faria sentido de alguma forma, porque é algo que é transversal a tudo e a todos”.-----

----- - Intervindo, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, referiu: “Esta já é a 5ª Edição e, desde o início, optou-se por dar sempre a voz aos pais e mães e encarregados de educação, aos professores e professoras e aos alunos e alunas e a quem esteve no sistema educativo básico e tem um olhar diferente. São sempre convidados especialistas, mas não são convidadas nenhuma estruturas regionais ou nacionais para falarem institucionalmente. Tem existido sempre uma colaboração da Direção Regional de Educação, mas não para falar institucionalmente e existe uma grande colaboração com esta Direção Regional em vários sentidos”.-----

----- - Tomando a palavra, a Vereadora Joana Silva, do PSD, questionou se não seria possível adiar a realização do Festival “Fica na Cidade” para o final ou depois do verão, sendo que este Festival tem como principal objetivo que as pessoas fiquem na cidade após a hora de saída do trabalho. “Não seria possível adiar para o final do ano ou mesmo para o próximo ano? Deveria ser arranjado outro formato para ajudar os artistas, mas sem a marca fica na cidade, não parecendo bem fazer um “Fica na Cidade” quando toda a gente

tem que estar dentro de casa”, realçou.-----

----- - Relativamente a esta questão, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, referiu: “No ano passado, este Festival, não foi realizado, pensando que este ano a situação estaria mais encaminhada no sentido de podermos estar mais na cidade. Este ano, falando com artistas e com os produtores, achou-se que não deveria ser adiado mais um ano, porque então teria de se encontrar uma forma de não perder o espírito dos palcos mas conseguir fazê-lo à distância e este festival foi desenhado com os diferentes palcos à exceção do itinerante, sendo que as pessoas poderão assistir à distância aos espetáculos, com vários parceiros associados, de forma a serem transmitidos em várias plataformas digitais e a cultura não pode esperar para depois do verão, porque nesta altura poderão encontrar-se outros formatos e estamos a responder àquilo que os artistas querem”.-----

----- - Usando agora da palavra, a Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, agradeceu a informação disponibilizada relativa aos apoios, questionando a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, acerca do ponto de situação da implementação do Cartão Eco Funchal.----

----- - Fazendo a sua intervenção, a Vereadora Dina Letra, da Confiança, deu conta que “na semana passada, aconteceu o Mercado do Chocolate, no Mercado dos Lavradores, sendo que a resposta dos parceiros e participantes foi muito positiva, tendo sido o melhor ano de sempre, onde houve muita procura. Refiro ainda que serão retomadas, este mês, as feiras temáticas, quer no

Mercado, quer nos espaços do Jardim Municipal e Almirante Reis, cumprindo com todas as regras de segurança, sendo que as feiras terão o horário de funcionamento das 9 às 17 horas”.-----

----- - Intervindo a Vereadora Joana Silva, do PSD, parabenizou por esta iniciativa do Mercado do Chocolate e pela dinâmica das páginas sociais dos Mercados do Funchal.-----

----- - Usando da palavra, a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, e relativamente ao Cartão Eco Funchal, criado em dois mil e dezanove, esclareceu que “aderiram, na altura, nove escolas, e a ideia seria continuar para mais escolas e para o público em geral, mas em 2020, com a pandemia, foi impossível realizar estes objetivos, no entanto, pretende-se continuar já este ano com a implementação em mais escolas e depois prosseguir para o resto da cidade”.-----

----- - Em relação a este assunto, a Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, questionou se destas nove escolas, a recolha de material reciclável foi de vinte cinco (25) mil quilos, ao que a Vice-Presidente Idalina Perestrelo, confirmou.-----

----- - Tomando a palavra, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, alertou para o facto de, ultimamente, terem tido conhecimento da demora na análise de processos relacionados com urbanismo, questionando, a este propósito, o ponto de situação aos processos pendentes e qual o tempo médio até ao despacho final.-----

----- - Em resposta, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, esclareceu: “Nos últimos dois anos, o INE relatou mais de 130% de

licenciamentos na Madeira e no Funchal e é difícil extravasar estes números para todos os procedimentos urbanísticos mas porque também existem mais pedidos nesta área, e está-se a produzir muito mais do que anteriormente e são dados factuais e a cidade não parou. O objetivo é sermos cada vez mais eficientes, reconhecendo que, por vezes, existem processos que demoram mais tempo, ou porque carecem de pareceres externos ou porque são mais complexos ou porque temos de melhorar e por isso houve uma reorganização orgânica e porque ainda a Câmara está aguardando o software específico para o tratamento dos processos urbanísticos, mas referindo que os níveis de eficiência são muito maiores que antigamente e pode assegurar que os dados, hoje em dia, são mais céleres e os valores do INE já são fruto da reorganização da equipa e da visão do executivo e o que está a faltar é a aquisição do software que está a aguardar decisão judicial relativamente ao processo de aquisição, referindo, também, que na última análise, os tempos médios de apreciação dos processos, são cerca de dois meses, sendo que o perfeito seria até um mês”.

----- - Usando agora da palavra, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, questionou sobre o ponto de situação relacionado com a intempérie do último fim de semana de março, sobretudo do sábado, mormente as ocorrências mais significativas e os danos causados na cidade.

-----Prosseguindo, esta mesma Vereadora, colocou uma questão

relacionada com uma obra situada abaixo do miradouro panorâmico da Vila Guida, que aumenta de dia para dia e que possui uma volumetria que causa algumas dúvidas. “Além do mais, tivemos conhecimento que o promotor dessa obra é candidato à Assembleia Municipal do Funchal para as próximas eleições”, sublinhou.-----

----- - Intervindo, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu não ver gravidade no facto do promotor da obra ser candidato à Câmara porque é um cidadão igual aos outros. Continuando e relativamente às ocorrências devido ao temporal, informou que “persiste um arruamento encerrado, no Caminho do Palheiro, cuja parte da estrada cedeu, estando, de momento, a ser elaborado um projeto para a sua reconstrução. Existe também outra situação de abatimento no Caminho do Engenho Velho e Caminho do Amparo, entretanto já foi reparada e aberta à circulação. Houve mais de uma dezena de colapsos de estruturas para o espaço público municipal, cujos detritos, já foram removidos, mas alguns dos muros ainda têm que ser repostos, o que compete aos proprietários dos terrenos. Os Bombeiros procederam também a várias bombagens e esvaziamentos de algumas garagens com pisos subterrâneos onde se verificaram muitos prejuízos ao nível de património móvel privado, nomeadamente automóveis e recheios de casas, entre outros”.-----

-----Seguidamente, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, colocou a questão da enxurrada na Rua da Quinta Calaça, referindo:

“Ouvimos falar que esse acontecimento foi provocado pelas obras de revolver de terras e retirada de vegetação que ali estava, tendo provocado muitos danos no Clube Naval, quer ao nível do elevador e das cozinhas, assim como um carro soterrado”, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse não ter essa informação acerca da origem dos danos. “A realidade é que choveu com níveis recorde e é natural as pessoas falarem. Ainda esta semana, vi que um antigo Vereador disse que o problema de ratos na Ajuda se devia às hortas urbanas, sendo que as hortas já não existem há mais de um ano. Quero deixar também uma palavra de mérito quer aos Bombeiros Sapadores quer à Proteção Civil Municipal, mas também a todos os trabalhadores do Município, que nesse fim de semana não pouparam esforços para que a cidade se pudesse apresentar na segunda feira da melhor forma possível, quer os trabalhadores do Ambiente, dos Espaços Verdes, de Infraestruturas e Equipamentos, bem como os trabalhadores do Teatro Municipal, bem como à própria Vereadora Madalena Nunes, que estiveram no sábado com todos os esforços, para proteger a sala rainha de espetáculos da cidade”, frisou.-----
-----Continuando, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, disse que nunca julgou ver o que viu junto ao Navio Azul, com o ribeiro a transbordar, situação completamente diferente do que já acontecera, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referiu que “apenas no 20 de fevereiro, nesta zona, foi pior, pois o ribeiro que começa abaixo do Hotel Panorâmico, tem uma bacia

hidrográfica muito pequena e deveria ter sido intervencionado após o 20 de fevereiro mas não o foi, sendo que a responsabilidade dessas intervenções ficaram a cargo do Governo Regional. Acho lamentável também, ter sido referido, publicamente, que a obra que provocou aquela situação foi a da ciclovia, quando a intervenção que está a ser realizada é entre a Ponte do Ribeiro Seco e a curva do Hotel Reid' s, onde nada aconteceu, demarcando-se desta tentativa de aproveitamento político de um temporal e sim salientar quem trabalhou e quem se dedicou a recuperar e menos de quem procurou tirar dividendos”.-----

----- - Usando da palavra, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, e relativamente ao projeto previsto junto ao miradouro Vila Guida, referiu: “Trata-se de um projeto com dois pisos, são três volumes em dois pisos, sendo importante de realçar que existe um bom PDM, que o PSD votou contra, e que protege o território e as vistas do território e por isso existem dois pisos e não dez e este PDM introduziu uma contenção do perímetro urbano mas também teve uma contenção dos índices e é importante a existência deste novo PDM”.-----

----- - Intervindo, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, fez referência às reuniões de Câmara que têm sido esporádicas, referindo também que quem vê a cidade necessita de várias intervenções, apresentando, depois várias questões, nomeadamente, a situação do COVID-19 na Câmara, e o impacto deste nos colaboradores da Autarquia, tendo o

Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, solicitado que fossem efetuadas todas as questões e depois seriam respondidas todas de uma vez, ao que o Vereador Jorge Miguel Fernandes, insistiu na resposta, de imediato, tendo o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, respondido que “neste momento, existem dois casos positivos na Câmara, sendo que um deles frequenta um programa do Instituto de Emprego e neste sentido alguns colegas estão em isolamento profilático, representando seis colaboradores no total em isolamento profilático”. Quanto à questão do COVID-19 na Câmara, disse que “esta instituição é igual a outras, questionando em concreto o que o Vereador Jorge pretende saber?”, tendo este referido que pretendia também saber acerca dos apoios COVID-19 aos empresários.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - REGULAMENTO:-----

----- - **Projeto Final de Alterações ao “Regulamento de Utilização de Lugares Públicos de Estacionamento Pago à Superfície com Duração Limitada” (RULPEPSDL), agora designado por “Regulamento Geral de Estacionamento de Veículos à Superfície do Município do Funchal” (RGEVSMF):** -

Acompanhado do respetivo processo, foi presente, e aprovado, por maioria, com abstenção do PSD, a proposta de deliberação, a submeter à Assembleia Municipal, subscrita pelo Vereador da

Confiança, Bruno Martins, que se transcreve:-----
---“Considerando que: a) A Câmara Municipal do Funchal, na sua reunião ordinária de 18 de outubro de 2018 (Ata n.º 36/2018, ponto 1), deliberou por unanimidade, desencadear o procedimento de elaboração do projeto de alteração ao «Regulamento de Utilização de Lugares Públicos de Estacionamento Pago à Superfície com Duração Limitada» (RULPEPSDL), agora designado por «Regulamento Geral do Estacionamento de Veículos à Superfície do Município do Funchal» (RGEVSMF), ao abrigo do disposto no artigo 98.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, doravante CPA, aprovado pelo Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; b) Após a conclusão dos estudos preparatórios, os responsáveis pela direção do procedimento diligenciaram pela elaboração do dito projeto de regulamento; c) A Câmara Municipal do Funchal, na sua reunião ordinária de 19 de dezembro de 2019 (Ata n.º 45/2019, ponto 7), deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento e a abertura de um período de consulta pública de 30 dias úteis, para audiência dos interessados, em cumprimento do artigo 100.º n.º 1 e n.º 3, alínea c) e artigo 101.º n.º 1, ambos do CPA; d) A consulta pública do projeto de regulamento foi publicitada em Diário da República, por Edital n.º 674/2019, afixado nos locais de estilo, no sítio institucional do Município do Funchal na internet (<http://www.cm-funchal.pt/>), no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira; e) A consulta pública decorreu entre os dias 21

de janeiro a 3 de março de 2020; f) Foram devidamente apreciadas as sugestões recebidas durante o período de consulta pública, cujo juízo de ponderação consta do relatório do procedimento; g) É necessário introduzir alterações e aditamentos pontuais à redação do projeto de regulamento, nos seguintes termos: **Nota Justificativa** – aditar a sigla “[Regulamento de Utilização de Lugares Públicos de Estacionamento Pago à Superfície com Duração Limitada] (*RULPEPSDL*)”; substituir a expressão “22 [anos]” por “20 [anos]”; aditar a referência normativa “[em face do princípio da boa administração] (*artigo 5.º n.º 1 do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, doravante CPA*)”; remover a pontuação “,” após a expressão “*veículos à superfície*”; remover a expressão “*no qual resulta o presente diploma,*”; substituir a expressão “*por [forma]*” por “*de [forma]*”; aditar a expressão “[população] *residente*”; substituir a expressão “*aumento das transações de bens e/ou serviços e simultaneamente,*” por “*maior acesso dos cidadãos ao comércio local, serviços, indústria, património, cultura, desporto, lazer e, simultaneamente,*”; aditar a expressão “[do uso dos transportes públicos], *deslocações pedonais,*”; substituir a expressão “*projeto de [regulamento]*” por “*presente [regulamento]*”; aditar a expressão “[dos artigos 1.º a 24.º], *bem como*” por “[dos artigos 1.º a 24.º] *do RULPEPSDL, bem como*”; substituir a expressão “*devendo ser [submetido a consulta pública]*” por “*tendo sido [submetido a consulta pública]*”; e

substituir a expressão “[artigo 101.º n.º 1,] do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo” por “do CPA”; **Artigo 1.º** – Remover a expressão “[Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio], na sua redação em vigor”; **Artigo 2.º n.º 1, alínea b)** – Aditar a referência normativa “artigo 25.º n.º 1, alínea g)”; aditar a alínea “k” ao artigo 33.º n.º 1 e substituir a expressão “ambos” por “todos”; **Artigo 3.º n.º 1** – Substituir as letras minúsculas por maiúsculas da expressão “Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais”; **Artigo 4.º, alínea a)** – Remover a expressão “por meios eletrónicos,” e aditar a expressão “[pagar a taxa de estacionamento] por meios eletrónicos”; **Artigo 4.º, alínea e)** – Aditar a pontuação “,” no final da norma; **Artigo 5.º n.º 2** – Aditar a expressão “e [a apresentação de documentos]”; **Artigo 6.º** – Remover a expressão “designadamente”; **Artigo 7.º, alínea c)** – Remover as expressões “veículos que transportem” e “condicionadas na sua mobilidade, nos termos da lei”; **Artigo 10.º** – Remover a expressão “bem como” e substituir as letras minúsculas por maiúsculas da expressão “Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais”; **Artigo 11.º n.º 3** – Substituir a expressão “os termos da referida deliberação devem ser notificados,” por “a referida deliberação deve ser notificada” e aditar a expressão “[antecedência] prévia”; **Artigo 12.º** – Aditar a pontuação “,” após a expressão “complementar”, e retirar a pontuação “,” após a expressão “designadamente”; **Artigo 15.º,**

alínea b) – Aditar a expressão “[automóveis] *ligeiros*”, e substituir a expressão “até” por “*igual ou inferior a [3500 kg]*”; **Artigo 16.º n.º 2** – Remover a expressão “*camarária,*”; **Artigo 16.º n.º 3** – Substituir a expressão “*ao*” por “*a [período máximo de permanência]*”; **Artigo 17.º n.º 1** – Substituir as letras minúsculas por maiúsculas da expressão “*Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais*”; **Artigo 17.º n.º 2** – Remover a expressão “*mínimo e máximo*”; **Artigo 19.º n.º 1 e n.º 3** – Substituir as letras minúsculas por maiúsculas da expressão “*Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais*”; **Artigo 21.º n.º 2** – Aditar a expressão “[taxa] *de estacionamento*”; **Artigo 21.º n.º 6** – Destacar em itálico as expressões “*inter vivos*” e “*mortis causa*”; **Artigo 22.º n.º 1** – Aditar ao final da norma a expressão “, *onde o utilizador pretenda estacionar*”; **Artigo 22.º n.º 2** – Aditar a pontuação “,” antes da expressão “*nomeadamente*”; **Artigo 22.º n.º 3** – Alterar a ordem da expressão “*os contactos da entidade fiscalizadora*”, remetendo para o final da norma; **Artigo 22.º n.º 4** – Remover a pontuação “,” após a expressão “*sob pena*”; **Artigo 24.º n.º 3** – Substituir a expressão “*cobrança*” por “*liquidação*”; **Artigo 25.º n.º 5** – Substituir a expressão “*o pagamento da taxa de estacionamento devida e o período máximo de permanência*” por “*o período máximo de permanência e o pagamento da taxa de estacionamento devida, até à efetiva desocupação do lugar de estacionamento*”; **Artigo 30.º n.º 1** – Aditar a expressão “[sobre o mesmo,] *bem como*”; **Artigo 31.º n.º 2** – Substituir a expressão

“igualmente” por “ainda”; **Artigo 32.º n.º 4** – Aditar a pontuação “,” após a expressão “*mobilidade elétrica*”; **Artigo 32.º n.º 6** – Aditar um número 6 a este artigo nos seguintes termos: “*a Câmara Municipal do Funchal pode autorizar outras entidades a adotar modelos próprios, bem como, emitir, cessar, revogar e definir a validade dos respetivos títulos de estacionamento reservado, nos termos de legislação especial*”; **Artigo 33.º n.º 1** – Reformar a norma nos seguintes termos: “*no caso das zonas de estacionamento reservado a entidades privadas, o título de estacionamento reservado é válido durante 1 ano após a sua emissão*”; **Artigo 33.º n.º 2** – Remover a expressão “*respetivo*”; **Artigo 34.º n.º 1** – Substituir a expressão “*respetiva*” por “*sua*” e aditar a expressão “[30 dias] *úteis*”; **Artigo 34.º n.º 2** – Substituir a expressão “*opera*” por “*ocorre*”; **Artigo 35.º** – Substituir as letras minúsculas por maiúsculas da expressão “*Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais*”; aditar a pontuação “,” após a expressão “*Município do Funchal*”; substituir a expressão “*o interessado, ou seu representante legal*” por “*o interessado ou o seu representante legal*”, e substituir o termo “*localização*” por “*identificação*”; **Epígrafe do Artigo 36.º** – Aditar a expressão “[*Revogação*] e *Anulação Administrativa*”; **Artigo 36.º n.º 1** – Aditar as expressões “[*regime jurídico da revogação*] e *anulação*”, e “[*por razões de mérito, conveniência ou oportunidade*], *bem como deliberar a anulação do referido título com fundamento em invalidade*”; **Artigo 36.º n.º 2** – Aditar a expressão “[*a revogação*]

ou anulação”; **Artigo 37.º n.º 1** – Substituir a expressão “ou” por “,” e aditar a expressão “[revogação], *ou anulação*”; **Artigo 37.º n.º 2** – Substituir a expressão “*prazo temporal*” por “*a contagem do período de tempo*”; remover a pontuação “,” após a expressão “*não utilizado*”, e aditar a expressão “[decisão final de revogação] *ou anulação*”; **Artigo 39.º** – Reformar a norma nos seguintes termos: “*com exceção dos casos enunciados no artigo 32.º n.º 4 do regulamento, o utilizador que pretenda estacionar numa zona de estacionamento reservado deve.*”; **Artigo 39.º, alínea a)** – Substituir a expressão “*a requerer a emissão de título*” por “*requerer a emissão do título*”, e remover a expressão “*para efeitos de utilização de uma zona de estacionamento reservado*”; **Artigo 39.º, alínea b)** – Substituir a expressão “*a colocar*” por “*colocar*”; **Artigo 39.º, alínea c)** – Substituir a expressão “*a comunicar*” por “*comunicar*”, e remover a pontuação “,” após a expressão “*sob pena*”; **Artigo 40.º n.º 1** – Aditar a expressão “[zona de estacionamento reservado] *desocupada*”; **Artigo 41.º n.º 2** – Aditar a expressão “[desde que] *tal*”; **Artigo 45.º n.º 3** – Aditar a pontuação “,” após a expressão “*partilhada*”; **Artigo 46.º n.º 2** – Substituir a expressão “*perante a inexistência*” por “*na falta*”, e substituir as letras minúsculas por maiúsculas da expressão “*Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais*”; **Artigo 48.º n.º 2** – Remover a expressão “*respetivo*”; **Artigo 49.º, alínea c)** – Substituir a expressão “*respetivo*” por “*presente*”; **Artigo 49.º, alínea f)** – Substituir a expressão

“concretamente” por “de estacionamento de duração limitada [ocupada]”; **Artigo 53.º n.º 5** – Remover a expressão “[a quem de direito] *que*”; **Epígrafe do Artigo 54.º** – Substituir a expressão “*dúvidas*” por “*interpretação*”; **Artigo 54.º n.º 2** – Utilizar a expressão “*por*” ou invés de “*através de*”; **Artigo 55.º n.º 1** – Remover a numeração do artigo; substituir as letras minúsculas por maiúsculas da expressão “*Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais*”, e aditar a expressão “[Zonas de Estacionamento Reservado a Entidades] *Privadas*”; **Artigo 56.º** – Substituir as expressões “*no*” por “*em*” e “*entra*” por “*entram*”, bem como aditar a expressão “*no prazo de [15 dias] úteis*”; h) Estas alterações e aditamentos constituem uma mera correção de erros ortográficos e de pontuação da língua portuguesa, bem como, modificações ao nível da sistematização e harmonização da terminologia adotada, sem que, porém, as opções normativas do projeto de regulamento sujeito a consulta pública, tenham sofrido qualquer alteração material substancial; i) As alterações e aditamentos foram introduzidos no local próprio, resultando na redação do projeto final de regulamento; j) O projeto final de regulamento é acompanhado da devida nota justificativa e da menção de que foi objeto de consulta pública, em cumprimento do artigo 99.º e do artigo 101.º n.º 3, ambos do CPA. Por conseguinte, e em face de tudo o *supra* exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do disposto no artigo 33.º n.º 1, alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, deliberar o seguinte: 1 – Aprovar a redação do projeto final de alteração ao «Regulamento de Utilização de Lugares Públicos de Estacionamento Pago à Superfície com Duração Limitada» (RULPEPSDL), agora designado por «Regulamento Geral do Estacionamento de Veículos à Superfície do Município do Funchal» (RGEVSMF), na versão que ora se submete em anexo, que resulta da ponderação das sugestões apresentadas em sede de consulta pública e das alterações e aditamentos atrás enunciados; 2 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal do Funchal, o dito projeto final de alteração ao regulamento, ao abrigo do disposto no artigo 25.º n.º 1, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, o artigo 70.º n.º 2 do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 maio, o artigo 2.º n.º 2 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, e o artigo 4.º n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, todos na sua redação em vigor.” O referido documento, focará, por fotocópia, como anexo (A) à presente ata.-----

--- - Relativamente a este assunto, a Vereadora Paula Menezes, do PSD e sobre um assunto já falado anteriormente, várias vezes, de haver um incentivo ao comércio local através da atribuição de um benefício, mormente de uma hora de estacionamento, questionou se esse benefício fora considerado, ao que o Vereador Bruno Martins, da Confiança, referiu que “foi considerado e é a partir do

sistema digital e da app que será possível realizar este benefício. Naturalmente que ainda é preciso desenvolver parte da aplicação e se for a vontade do executivo será permitido efetuar esses descontos ou ter vales de compras no comércio tradicional, sendo que estas alterações encontram-se em fase de desenvolvimento sendo necessário regular este procedimento”.

-----**Declaração de Voto do PSD:** A Vereadora Nadina Mota, do PSD, referiu: “O nosso sentido de voto deve-se ao facto de remetermos uma posição final para a Assembleia Municipal.”-----

2 – CANDIDATURA PRESERVA:-----

----- - **Programa Municipal de Apoio à Conservação, Reparação e Beneficiação de Habitações de Agregados Familiares Carenciados do Município do Funchal – PRESERVA**

- Apresentação de Candidaturas: - Submetida pela Vereadora da Confiança, Madalena Nunes, foi presente e unanimemente aprovada, a proposta de deliberação, que se transcreve:-----

---“Considerando que: a) Nos termos da alínea i) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é atribuída aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações no âmbito da habitação; b) Nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às Câmaras Municipais prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; c) O Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Conservação, Reparação e Beneficiação de Habitações Degradadas de Agregados Familiares Carenciados do

Município do Funchal – PRESERVA, tem por objetivo a comparticipação financeira destinada à reparação de habitações próprias ou de usufruto de munícipes do Funchal, em situação de vulnerabilidade social e económica; d) O Funchal foi assolado por uma situação climatérica de extrema adversidade, nos passados dias 27 e 28 de março, que causou estragos significativos em residências de munícipes do Funchal; e) A pandemia COVID-19 agravou a situação de vulnerabilidade das famílias que viram as suas fontes de rendimento diminuídas, em consequência da paralisia da economia, situação que se prevê para todo o ano de 2021. Face aos supramencionados considerandos, tenho a honra de propor a esta Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento do Programa PRESERVA, que seja aberto um momento suplementar de apresentação de candidaturas durante os meses de abril e maio, mantendo-se a candidatura prevista regularmente no mês de junho”.

3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Concurso Público no Âmbito da União Europeia para a “Prestação de Serviços de Limpeza em Diversos Edifícios do Município do Funchal” – Abertura de Procedimento pré-contratual e Aprovação das Minutas dos anúncios no JOUE e DR: - De acordo com a informação da Loja do Munícipe (refª 04/DLM/2021), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento para a prestação de serviços mencionada em título, com o valor total (2 lotes) de € 560.000,00

(quinhentos e sessenta mil euros), pelo prazo de vinte quatro (24) meses e aprovar as peças processuais, bem como a designação do júri proposto na referida informação, composto por: a) Catarina Pereira - *Presidente*; b) César Rosa - *1º Vogal*; c) Jorge Garanito - *2º Vogal*; d) António Neto - *Vogal Suplente*; e) Ana Isabel Álvares - *Vogal Suplente*. Deliberou ainda aprovar as minutas dos anúncios no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) e Diário da República (DR).-----

4 - OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - **Concurso limitado por prévia qualificação sem publicidade internacional para a execução da empreitada de “GIGMA – Centro Integrado de Gestão Municipal Autónoma –**

Atraso na entrega de caução: - A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD, nos termos e fundamentos exarados na informação da Divisão de Contratação Pública (datada de 2021/03/31), notificar o adjudicatário da empreitada acima referenciada, Socicorreia, Engenharia, S.A., para justificar e comprovar no prazo de três (3) dias úteis, por escrito, que o atraso na entrega da caução exigida não lhe é imputável.-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** Proferido pela Vereadora Nadina Mota, do PSD, que referiu que “o nosso sentido de voto deve-se ao facto de se dever uma decisão administrativa e como tal faz mais sentido a nossa abstenção.”-----

5 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

----- - **Atribuição de apoio financeiro de carácter Educativo**

para 2021 – (Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Ajuda): - A Câmara deliberou, por unanimidade,

aprovar a atribuição do apoio financeiro de acordo com a proposta de deliberação subscrita pela Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 - Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º, do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Ajuda apresentou a sua

candidatura em 2019, ao abrigo do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, e justificou a apresentação fora de prazo por motivos enquadrados no regulamento de suporte a estes apoios financeiros, conforme constam nos documentos anexos; 5 – Por lapso dos serviços municipais esta candidatura não foi detetada nem analisada em tempo útil. A referida candidatura só foi detetada após pedido de esclarecimento da Associação de Pais, surpreendida com a ausência de resposta da Câmara Municipal do Funchal; 6 – A Vereadora com o pelouro reuniu com a referida Associação, tentando perceber a atualidade dos projetos candidatos a 2020. Concluiu-se que os mesmos continuam válidos para o projeto educativo da escola, sendo uma mais valia para o bem-estar das crianças e a aprendizagem dos conteúdos escolares de forma transversal e potenciadora de ambientes inovadores de ensino; 7 – A Associação de Pais e Encarregados de Educação da escola da Ajuda prossegue escopos e atividades de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio educativo e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 8 – As verbas atribuídas pela presente deliberação têm cabimento 1497/2021. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do

Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal, delibere a atribuição, para o ano de 2021, do apoio financeiro de € 6.000 (seis mil euros) à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Ajuda, para apoio aos projetos constantes da candidatura – Projeto “Inovação com recursos às TIC e à Robótica”, Projeto “Um recreio mais feliz” e Projeto “No jardim eu cresço e aprendo”.

--- - Relativamente a este apoio, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, felicitou pelo facto do documento estar bem explícito relativamente aos apoios concedidos.

6 – URBANISMO:

-----**6.1 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana (ARU)**: - Perante o processo apresentado por Raquel Gouveia Teixeira Sá Figueira (proc.º 8441/2019, sub-proc.º 2020000085), solicitando os benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, decorrentes da execução das obras de remodelação e ampliação do prédio situado à Calçada do Pico, número vinte e nove, freguesia de São Pedro, a Câmara, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 226-DJF/DJ/2021), tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador Bruno Martins, da Confiança: “Considerando que: a) Mediante requerimento, com o registo de entrada 2019/8441, no respeitante à execução das obras de reabilitação, na modalidade de remodelação e ampliação do imóvel acima identificado, foram

solicitados os benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana – “*Cidade Com(n)Vida*”; b) A Divisão de Apreciação Urbanística esclareceu que o projeto tem natureza reabilitacional e, no que ao imóvel em questão diz respeito, através da informação interna 082_DAU_2020_LP, que o mesmo se encontra inserido dentro da área correspondente à referida ARU; c) Nos termos do Ponto 2.23, da Lista I – Bens e Serviços sujeitos a taxa reduzida do Código do IVA, a empreitada em referência pode beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5%, sem prejuízo de alteração legislativa posterior, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais; d) De acordo com o preceituado no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana no Funchal, publicado no Diário da república – II Série, n.º 142, de 25 de julho de 2017, as obras de reabilitação operadas em áreas de reabilitação urbana criadas pelo Município do Funchal beneficiam, a título de taxas municipais, de isenção total do pagamento, por 6 meses, da ocupação fixa do espaço público municipal com a colocação de andaimes, tapumes, autobombas e gruas, necessária para a realização das ações de reabilitação urbana e redução em 50% da taxa de emissão do alvará de licença de construção ou admissão da comunicação prévia; e) A exponente não tem dívidas para com o Município. Face aos *supramencionados* considerandos e ao enquadramento normativo aí vertido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal

delibere o seguinte: - Reconhecer os pressupostos para que a requerente possa beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5% do IVA, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais, devendo ser emitida certidão de localização que ateste este facto; - Quanto às isenções e reduções relacionadas com as taxas municipais, e de acordo com os n.ºs 1 e 3, do Regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana no Funchal: - Isenção total do pagamento, por 6 meses, da ocupação fixa do espaço público municipal com a colocação de andaimes, tapumes, autobombas e gruas, necessária para a realização das ações de reabilitação urbana; - Redução em 50% da taxa de emissão do alvará da licença de construção ou admissão da comunicação prévia”.

----- - Em face do processo apresentado pela Sociedade “REALARTMED, Lda.” (proc.º 343/2021, sub-proc.º 2017000164), solicitando os benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, decorrentes da execução das obras de reabilitação do imóvel situado à Rua Nova de São Pedro, número trinta e dois/trinta e dois-A, freguesia da Sé, a Câmara, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 201-DJF/DJ/2021), tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador Bruno Martins, da Confiança: “Considerando que: a) Por deliberação unânime, a Assembleia Municipal do Funchal, em sessão ordinária realizada nos dias 24 e 26 de novembro de 2014,

aprovou a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal, incluindo a Memória Descritiva e Justificativa, a Planta de Delimitação e o Quadro de Benefícios Fiscais, sob proposta da Câmara Municipal deliberada no dia 06 de novembro de 2014; b) A Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal foi publicitada por diversas formas, designadamente, através do Aviso n.º 14538/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 251, de 30 de dezembro de 2014; c) A aprovação da referida ARU abrangeu um quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais e apoios e incentivos financeiros à reabilitação, tendo por base o disposto no n.º 2, do artigo 45.º e o artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual; d) Os benefícios fiscais, apoios e incentivos financeiros à reabilitação, na ARU do Centro Histórico do Funchal, serão concedidos após prévia vistoria a efetuar pelos serviços competentes da câmara municipal, que ateste a boa execução e conclusão das obras e cessarão se se verificar que houve desrespeito ao projeto aprovado, ou que foram executadas demolições não autorizadas; e) A intervenção levada a cabo no imóvel, sito à Rua Nova de São Pedro, n.º 32/32-A, freguesia da Sé, desta cidade e município, constante no subprocesso do Departamento de Ordenamento do Território n.º 2017000164, foi qualificada como obra de reabilitação e adaptação, merecendo a emissão do correspondente Alvará de Obras n.º 97/2018, de 18 de

julho de 2018; f) Concluídas as obras, foi posteriormente emitido o Alvará de Autorização de Utilização n.º 96/2020, de 14 de agosto de 2020; g) Foi igualmente determinado, pelos serviços camarários, que a intervenção de reabilitação fez com que o nível de conservação do imóvel subisse dois níveis e atribuída a classificação de “*Excelente*”, sendo que o Certificado Energético atesta que o imóvel detém uma classificação energética de A, fazendo com que tivesse sido emitido parecer favorável neste particular. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do Quadro de Benefícios Fiscais associado à Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal, aprovada pela Assembleia Municipal do Funchal em 24 e 26 de novembro de 2014 e publicitada pelo Aviso n.º 14538/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 251, de 30 de dezembro de 2014 e da 2.ª parte do n.º 4 do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na sua redação atual, o seguinte: Reconhecer e atribuir os benefícios fiscais previstos nas al. a) e b), do n.º 2, do artigo 45.º do último diploma citado, relativamente ao prédio situado à Rua Nova de São Pedro, freguesia da Sé, desta cidade e Município, descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 278/199301211, da freguesia da Sé e inscrito na respetiva matriz urbana com o artigo 1360: - Isenção do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) por um período de 3 anos, que corresponde a 2020 (ano da conclusão das obras de reabilitação, com a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização),

2021 e 2022; - Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis”.-----

----- - Em presença do processo apresentado por Gilberto Batista Freitas (proc.º 7608/2020, sub-proc.º 2016000290), solicitando os benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, decorrentes da execução das obras de reconstrução e alteração do prédio situado à Rua dos Ferreiros, número cinquenta e um e Rua da Queimada de Cima, número sessenta e oito, freguesia da Sé, a Câmara, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 202-DJF/DJ/2021), tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, Bruno Martins: “Considerando que: a) Por deliberação unânime, a Assembleia Municipal do Funchal, em sessão ordinária realizada nos dias 24 e 26 de novembro de 2014, aprovou a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal, incluindo a Memória Descritiva e Justificativa, a Planta de Delimitação e o Quadro de Benefícios Fiscais, sob proposta da Câmara Municipal deliberada no dia 06 de novembro de 2014; b) A Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal foi publicitada por diversas formas, designadamente, através do Aviso n.º 14538/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 251, de 30 de dezembro de 2014; c) A aprovação da referida ARU abrangeu um quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais e apoios e incentivos financeiros à reabilitação, tendo por base o disposto no n.º 2, do artigo 45.º e o artigo 71.º do

Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual; d) Os benefícios fiscais, apoios e incentivos financeiros à reabilitação, na ARU do Centro Histórico do Funchal, serão concedidos após prévia vistoria a efetuar pelos serviços competentes da câmara municipal, que ateste a boa execução e conclusão das obras e cessarão se se verificar que houve desrespeito ao projeto aprovado, ou que foram executadas demolições não autorizadas; e) A intervenção levada a cabo no imóvel, sito à Rua dos Ferreiros, n.º 51/Rua da Queimada de Cima, n.º 68, freguesia da Sé, desta cidade e município, constante no subprocesso do Departamento de Ordenamento do Território n.º 2016000290, foi qualificada como obra de reabilitação e adaptação, merecendo a emissão do correspondente Alvará de Obras n.º 120/2020, de 15 de julho de 2020; f) Concluídas as obras, foi posteriormente emitido o Alvará de Autorização de Utilização n.º 151/2020, de 28 de dezembro de 2020; g) Foi igualmente determinado, pelos serviços camarários, que a intervenção de reabilitação fez com que o nível de conservação do imóvel subisse dois níveis e atribuída a classificação de “*Excelente*”, sendo que o Certificado Energético atesta que o imóvel detém uma classificação energética de B, fazendo com que tivesse sido emitido parecer favorável neste particular. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do Quadro de Benefícios Fiscais associado à Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Funchal,

aprovada pela Assembleia Municipal do Funchal em 24 e 26 de novembro de 2014 e publicitada pelo Aviso n.º 14538/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 251, de 30 de dezembro de 2014 e da 2.ª parte do n.º 4 do artigo 45.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na sua redação atual, o seguinte: Reconhecer e atribuir os benefícios fiscais previstos nas al. a) e b), do n.º 2, do artigo 45.º do último diploma citado, relativamente ao prédio situado à Rua dos Ferreiros n.º 51/Rua da Queimada de Cima, n.º 68, freguesia da Sé, desta cidade e Município, descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 431/19960827, da freguesia da Sé e inscrito na respetiva matriz urbana com o artigo 375: - Isenção do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) por um período de 3 anos, que corresponde a 2020 (ano da conclusão das obras de reabilitação, com a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização), 2021 e 2022; - Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis”.

7 – ACIDENTE NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - A Câmara deliberou, em função do requerimento apresentado por Florinda Rosa Coelho Perestrelo dos Santos (proc.º 14719/2021) e com base na informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (ref.ª 37/2021), aprovar, por unanimidade, o pagamento da importância de € 337,88 (trezentos e trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), referente aos prejuízos causados na viatura Mazda 3 (matrícula 11-SR-38), provocados por uma degradação (cratera) no pavimento, na Rua Doutor João Serra

Velez Carço, freguesia de São Pedro.-----
-----Ainda antes da apresentação deste ponto, a Vereadora Joana Silva, questionou quanto ao pedido efetuado pelos Vereadores do PSD, nomeadamente para a realização de uma reunião extraordinária que não foi agendada, dizendo, a este propósito: “É triste constatar que nem o próprio regulamento, aprovado e redigido, por vós, é respeitado, uma vez que a reunião não foi marcada e, relativamente aos pedidos formulados de informação, pergunto se iremos receber ou se os podemos debater agora, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que havia sido solicitada uma reunião extraordinária com um ponto, uma proposta de deliberação, o outro documento é um requerimento e está a ser preparada uma resposta. “Havendo esta semana uma reunião ordinária, o ponto foi incluído na mesma, não fazendo sentido marcar uma extraordinária com uma ordinária a acontecer”, acrescentou, ao que a Vereadora Joana Silva, do PSD, referiu que as outras reuniões extraordinárias foram um contrassenso pois foram seguidas de ordinárias, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia disse ter sido.-----

8 - PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Deliberação do PSD, intitulada “Garantia da manutenção e gestão do projeto de habitação partilhada”:**

- Foi apresentada pelos Vereadores do PSD, a proposta de deliberação, sobre o assunto mencionado em título e que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: 1) Constituem incumbências das Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, educativa, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme estabelecido na alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Segundo o estabelecido na alínea o) da supracitada lei, compete, igualmente, às autarquias deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente aqueles que sejam de interesse para os Municípios; 3) Proteger e reinserir as pessoas em situação de sem-abrigo deve garantir sempre uma intervenção multidisciplinar e institucional, promovendo medidas preventivas; 4) O planeamento de intervenções estruturadas, contínuas e atentas à dinâmica da realidade das pessoas em situação de sem-abrigo, é uma área sensível e deve ser prioritária no desenvolvimento social e humano da cidade do Funchal; 5) Na Região Autónoma da Madeira, é a cidade do Funchal que reúne o maior número de sinalizações de pessoas em situação de sem-abrigo; 6) O projeto de habitação partilhada, inaugurado em 2020, teve um apoio municipal de cerca de 61 mil euros, com a adaptação de uma moradia para o efeito; 7) O projeto de habitação partilhada, para as pessoas em situação de sem-abrigo, alberga três munícipes, que após alta da Casa de Saúde S. João de Deus - Funchal, usufruem desta habitação partilhada para apoio individualizado com vista à sua autonomização; 8) O projeto de habitação partilhada era uma parceria entre a Associação

Conversa Amiga e a CMF, cujo financiamento foi terminado de forma unilateral pela CMF, não sendo a associação referida, financeiramente capaz de suportar os custos inerentes. Assim, a Câmara Municipal delibera: 1. Assumir a gestão ou estabelecer um acordo de cooperação/parceria com instituição, com provas dadas no trabalho junto da comunidade sem-abrigo, no município do Funchal, que garanta que os munícipes atualmente a residir naquele espaço, não são despejados nem forçados ao regresso à situação de base e de exclusão, bem como completam o seu processo de autonomização e capacitação, potenciando o seu bem-estar e desenvolvimento integral; Deverá o executivo camarário, relativamente ao ora proposto, solicitar aos Serviços Jurídicos próprios (mesmo com eventual recurso a consulta jurídica externa, caso necessário), o expediente jurídico e administrativo no sentido de assegurar o seu enquadramento legal, garantindo a devida implementação nos termos propostos. A orientação jurídica pretendida deverá, designadamente, indicar a forma de implementar o ora proposto, tendo em conta, mas não limitado a hipotética necessidade de alterar quaisquer regulamentos, com eventual submissão à Assembleia Municipal caso constitua requisito para concretizar o teor das disposições ora propostas.”----

--- - Intervindo, a Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, referiu: “É uma preocupação saber qual a situação destas pessoas, em virtude, também, das notícias vindas a público e estamos

atentos à resposta da Câmara que consideramos poderá ser uma tranquilidade, estabilidade e segurança para as pessoas e uma mais valia para a sua própria reabilitação”.-----

--- - Colocada à votação, foi a proposta rejeitada com os votos contra da Coligação Confiança.-----

-----**Declaração de Voto da Confiança**: Proferido pela Vereadora Madalena Nunes, que disse:” Não podemos votar favoravelmente esta proposta que parte de uma ilação precipitada, pressupondo que a legislação da contratação pública permitiria o prolongamento de um contrato devidamente assinado entre as partes e com uma janela temporal clara e inequívoca em dezembro de 2020. Esta proposta reflete igualmente uma abordagem enviesada das competências e responsabilidades nesta área de atuação que o Governo Regional sempre reivindicou como suas, nunca assumindo uma gestão partilhada e clara da problemática das pessoas que vivem na rua, nunca adequando a sua estratégia aos moldes da legislação nacional, nomeadamente a ENIPSSA 2017-2025, que permite delegar nos municípios este tipo de competências. Acresce ainda que a entidade que ganhou o concurso para esta prestação de serviços no âmbito do apoio às PSSA, deveria ter gerido o projeto de acordo com as cláusulas do contrato que assinou, antecipando eventuais consequências do seu término e acautelando de forma responsável as consequências que pudessem surgir. Esta proposta de deliberação corresponde a um padrão estratégico partidário da Coligação PSD/CDS-PP, que não

podemos ignorar, numa região que tem a mais elevada taxa de risco de pobreza de todo o país e usa-se a pobreza e a situação de exclusão das PSSA como meras armas de arremesso contra o atual executivo, desresponsabilizando os verdadeiros autores do desnorte que grassa na atual situação de pobreza e exclusão na Região Autónoma da Madeira.”-----

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às onze horas e quarenta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão – Loja do Múncipe, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 136/2021, publicada nos locais de estilo.